



Publicado no Jornal "O Paraná" em 28/10/2002

DECRETO N.º 1.715/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Apoio ao Estudante
012.306.0101.2029 – Manutenção do Serviço de Merenda Escolar
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas
3390300000-00 - Material de Consumo R\$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Apoio ao Estudante
012.306.0101.2029 – Manutenção do Serviço de Merenda Escolar
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas
3190110000-00 - Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal civil R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 25 de outubro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças